



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2024

Mês: Janeiro

Nº I

DECRETO Nº 001/2024

Prorroga a concessão de desconto para pagamento em parcela única do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Artigo 10º da Lei do REFIS nº 376/2023.

DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação da concessão de desconto para pagamento em parcela única do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, no percentual de 50% (cinquenta por cento), referente ao ano de 2023.

Art. 2º - Fica determinado até 31 de Março de 2024 o pagamento dos impostos citados no artigo 1º com a devida concessão de descontos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá-PB, 02 de janeiro de 2024.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional